

SÉTIMA ANOTAÇÃO EM APOSTILA
AO CONTRATO Nº 30/2012

O Gerente Geral de Administração e Finanças, Maurício Nunes da Silva, inscrito no RG sob o nº 09120976-7 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.428.137-05, Mat. SIAPE sob o nº 2500578, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 7.464, de 21 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2015, Seção II, página 32, consoante à competência que lhe foi delegada pela nº 6.449, de 28 de julho de 2014, publicada no DOU - Diário Oficial da União, de 28 de julho de 2014, Seção II, página 71.

AUTORIZA, com fundamento na Lei 8.245/91, no Despacho nº 04/2015/NÚCLEO-RP/ANS, o reajuste dos valores referentes às despesas de condomínio do imóvel objeto do Contrato nº 30/2012, firmado com NONINO E DINIZ LTDA, CNPJ nº 07.474.218/0001-27, passando o valor mensal do condomínio de R\$ 4.436,74 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4.868,36 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) a partir de agosto de 2015, em decorrência do reajuste firmado na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIMES SQUARE BUSINESS, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2.121, RIBEIRÃO PRETO – SP e o reajuste do aluguel com base no IGP-M, passando o valor mensal do aluguel de R\$23.281,98 (vinte e três mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$24.903,31(vinte e quatro mil novecentos e três reais e trinta e um centavos).

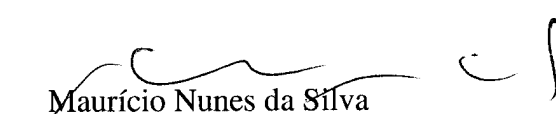
DECLARA que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, no exercício de 2015, foram expedidas as Notas de Empenho 2015NE801516 (Reforço 2015NE800034) e 2015NE801533 (Reforço 2015NE8000358).

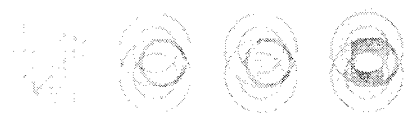
As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.

A presente anotação em apostila representa um acréscimo total de **R\$ 49.270,90 (quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)** ao valor total contratado, conforme cálculo apresentado no processo nº 25789.036535/2012-71, fl.537.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato nº30/2012, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.


Maurício Nunes da Silva
Gerente Geral de Administração e Finanças



16

CONFRANCO